



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 002/2.005.

Ibiúna, 04 de Fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES. IBIÚNA, 10/02/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 002, desta data, do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação da Travessa sem saída localizada na Rua Guarani como "Travessa Christiano Leal Soares", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional de nossa comunidade, muito querida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 004/2005

Recebido em 09 de 02 de 2005

Prazo vence em _____ de _____ de _____

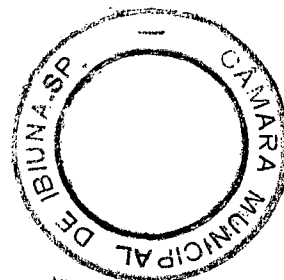
Recebido por _____

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa

Recebido 09/02/2005

AS 15:55h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

004/2005

**PROJETO DE LEI Nº 002705.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

AL 03

“Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA CHRISTIANO LEAL SOARES”, a Travessa sem saída localizada na Rua Guarani, com uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 02 DE 2005
PRESIDENTE SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E L. A.
Comarca de Ibiúna - Est. de S. Paul.
Silvia Aparecida Aiello Francellin
Escritã
Recebi por semelhança a(s) firma(s)
19 de 4 de 1996

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCCELLIN
Oficial A do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 15 de Maio de 1956, no Livro Nº C - 25, à fls. 171, sob o Nº 8.010, foi feito o Registro de óbito de "CHRISTIANO LEAL SOARES".-

falecido em 14 de Maio de 1956, às 20:00 horas, neste distrito Av. Fortunatino, s/nº.-

do sexo masculino de cor branca, profissão Func. Fed. Aposent. natural desta Cidade.-

domiciliado e residente nesta Cidade.-

com (74) Setenta e quatro anos de idade, estado civil casado, filho de PLACIDINA PIRES DE OLIVEIRA.-

tendo sido declarante Jorge Rodrigues de Moraes.-

e o óbito atestado pelo Dr. Gastão Bernardo Stoltemberg.-

que deu como causa da morte "Sem assistência médica".

e o sepultamento foi feito no cemitério de desta Cidade.-

Observações: O extinto era casado com ADELAIDE DE MORAES SOARES, não deixou filhos. Deixou bens. Era eleitor.-

Serviço Registral - Registro Civil
COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zito Soares, 214
Silvia Aparecida Aiello Francellin
Escritã

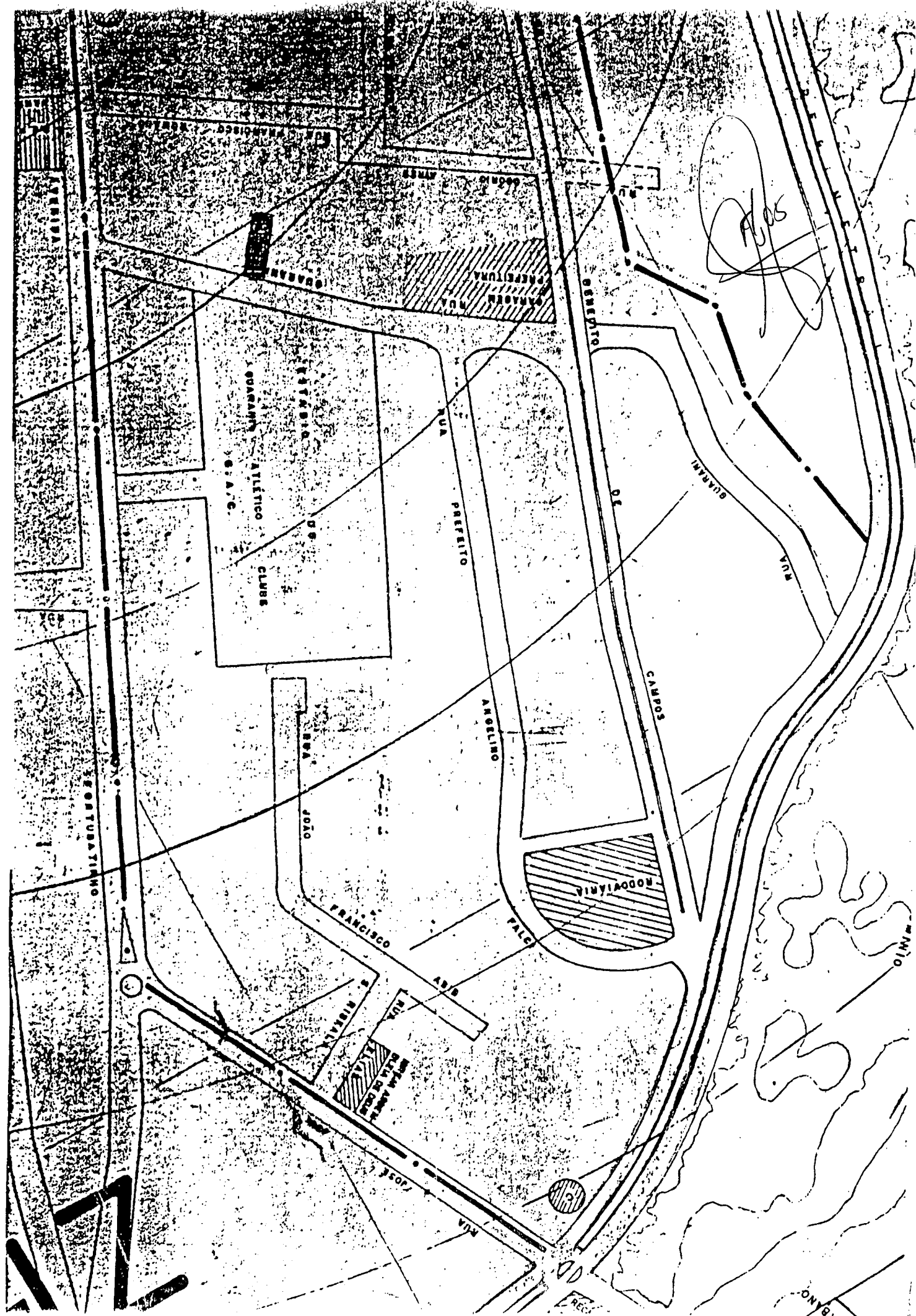
O referido é verdade e dou fé:

Ibiúna

15 de Abril

de 1996

Silvia Aparecida Aiello Francellin
OFICIAL





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 04/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de fevereiro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 04/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de fevereiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 04/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa da Rua Guarani existente na área central do município, homenageando o Sr. Christiano Leal Soares, ilustre Senhor, de família tradicional em nosso município, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

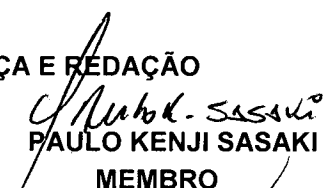
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE

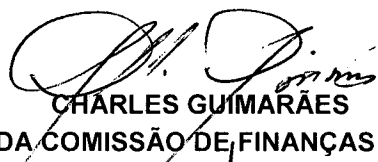
FEVEREIRO DE 2005.

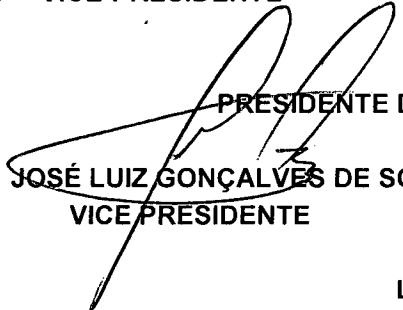

JAMIL MARCICANO

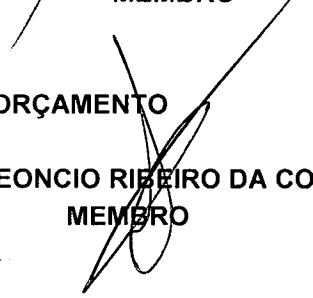
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

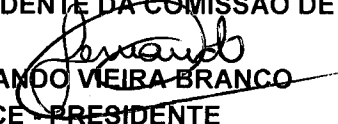

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

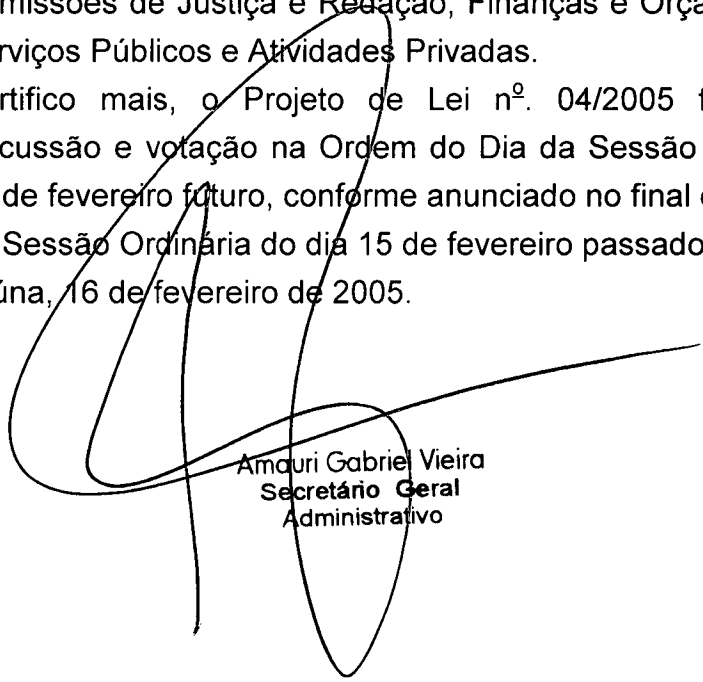
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 04/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 04/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro passado.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2005.



Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2005

"Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA CHRISTIANO LEAL SOARES", a Travessa sem saída localizada na Rua Guarani, com uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 78/2005

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 05/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 002/05, nesta Casa tramitou com o nº. 004/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

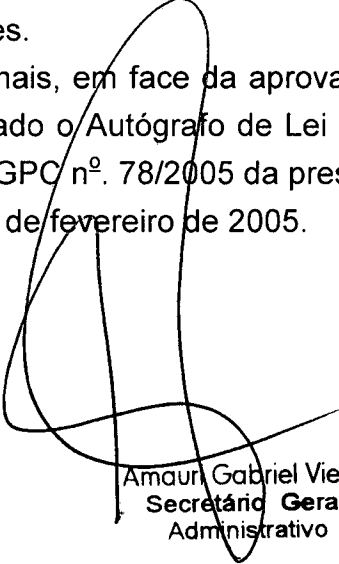
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 04/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 04/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 05/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 78/2005 da presente data.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo